



RESOLUÇÃO Nº 006/17, 08 de junho de 2017.

*Reajusta os valores da Bolsa Auxílio e dá
outras providências.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL-CRA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no art. 39, Incisos IV e XXIV combinado com o art. 49 do Regimento da Autarquia, e

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Plenária no dia 22 de maio de 2017, Ata nº 012/2017;

RESOLVE:

Art.1º Nos termos do Art. 23, da Resolução N. 006/03, de 28/07/2003, que permite a contratação de estagiários, observando a legislação pertinente, ficam reajustados os valores da Bolsa Auxílio, a contar de 1º de maio de 2017, no percentual de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO. O percentual estabelecido corresponde ao INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses de 3,99 (três vírgula noventa e nove por cento), acrescido de mais 1,01 (hum vírgula zero um por cento) de aumento real.

Art.2º A tabela de pagamentos da Bolsa Auxílio, conforme carga horária estabelecida, passa a ser a seguinte:

1/2



| Nível do Estágio | Carga Horária Semanal | Valor Bolsa Auxílio (R\$) |
|------------------|-----------------------|---------------------------|
| Ensino Médio | 20h | 576,45 |
| Ensino Médio | 30h | 864,66 |
| Ensino Superior | 20h | 677,56 |
| Ensino Superior | 30h | 1.015,48 |

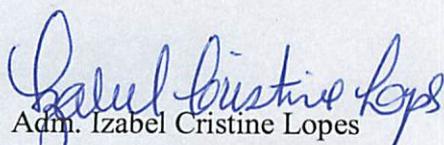
PARÁGRAFO ÚNICO. O não cumprimento da carga horária, determinará descontos proporcionais do valor da Bolsa Auxílio.

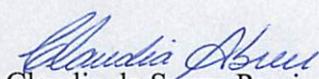
Art.3º Na sede da Autarquia, dependendo do regime de turnos de trabalho, poderá ser concedido vale-refeição ao estagiário com carga horária mínima de 30 horas semanais, ou 6 horas diárias.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º A presente Resolução retroage seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.


Adm. Izabel Cristine Lopes
Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS n. 26377


Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu
Conselheira Presidente
CRA-RS n. 20905